



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 109, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16544/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.053	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Procuradoria			
4.4.90.52.41.00.00.00	TIC - Computadores	051	0000	25.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	053	0000	10.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	114	0000	20.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	385	0000	30.000,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENECONO			
04.122.0002.2.045	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Planejamento			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	580	0000	10.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
04.122.0002.2.017	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	606	0000	10.000,00
TOTAL				105.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
4.4.90.52.41.00.00.00	TIC - Computadores	112	0000	55.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	381	0000	30.000,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENECONO			
04.122.0002.2.045	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Planejamento			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	577	0000	10.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0014.2.144	Promoção de Eventos Esportivos			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	620	0000	10.000,00
TOTAL				105.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1512